



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 104/2023, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: Às 8:00 (Oito horas) do Dia 26/06/2024.

Endereço
Eletrônico

As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos
Agente de Contratação (Pregoeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 22.680.672/0001-28, com sede na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro, Coração de Jesus - MG, CEP 39.340-000, Isenta de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 104/2023, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 38/2024. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 26/06/2024 (Vinte e cinco do seis de dois mil e vinte e quatro)

HORÁRIO: 08:00hrs (Oito horas)

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – <https://app.licitardigital.com.br/login>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 21/06/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM/LOTES**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A participação nesta licitação, para os Itens/lotes cujos valores sejam até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será permitida apenas às microempresas-ME e empresas de pequeno porte – EPP e/ou equiparadas.

1.5. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para micro empresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.5.1. A divisão dos Itens/lotos superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em cotas não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

1.6.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Secretaria Municipal Cultura e Turismo, Secretaria Municipal Esporte, Secretaria Municipal de Transporte e Secretaria Municipal Desenvolvimento de Agricultura e Meio Ambiente.

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.7. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

6.8. Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (Cinquenta centavos)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15.** Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.16.** O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 7.17.** A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.18.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <https://app.licitardigital.com.br/login>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.20.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2. empresas brasileiras;

7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.27. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>) ;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

11.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais cláusulas referente à gestão do ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.9.1.1. Por razão de interesse público;

13.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é IGP-M, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3. Da Negociação de preços registrados:

14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Coração de Jesus/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://app.licitardigital.com.br/login>.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://app.licitardigital.com.br/login>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Município de Coração de Jesus/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

20.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.3. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://app.licitardigital.com.br/login>, no portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do Município <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Obs.: O Estudo Técnico Preliminar está anexar ao processo e disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: (<https://app.licitardigital.com.br/login/https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>) disposto no item 20.14 deste Instrumento.

Coração de Jesus/MG, 10 de junho de 2024.

José Carlos Mota
Sec. Munic. de Admin. Planej. Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO. Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.4. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

1.5. Trata-se de fornecimentos contínuos;

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.7. A contratação será regida pelos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 15/2024, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.8. Os estudos técnicos preliminares contam em anexo;

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Faz-necessário a aquisição do material para resolver o problema da limpeza, higienização e desinfecção dos ambientes nas partes internas, externas, bem como nas mesas, cadeiras, máquinas, forro, vidros e pisos, utilizados pelo Município para desenvolvimento de suas diversas atividades públicas, mantendo-os apropriados para atender aos profissionais e sociedade da melhor forma possível.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.4. O critério de julgamento será o menor preço.

3.5. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 03 (três) dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada na sede de cada secretária, conforme solicitado.

4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Coração de Jesus/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

5. FORNECIMENTO OBJETO

5.1. A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

5.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

7.3. O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.4. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

8.1. A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

8.2. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.3. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.5. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.6. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

8.7. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

10.1. Das especificações, quantitativos e preços estimados do item a ser contratado:

Seq.	Descrição do Produto	Código	Unidad	Qtde	Vlr. Medio unit.	Vlr médio total
1	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção	44136	Pacote	1.200	4,7950	5.754,00
2	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% Classe Corrosivo: Classe 8 Número Risco: 85 Risco Saúde: 3 Corrosividade: 1 Peso Molecular Cloro: 74,50 Densidade: De 1,20 A 1 G/L Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	44137	Unidade	6.450	9,9850	64.403,25
3	Álcool Etílico – 1l Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) Apresentação: Líquido	44139	Unidade	6.600	8,8400	58.344,00
4	Álcool Etílico – 500ml Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl) Composição Básica: Glicerinado Características Adicionais: Com Bico Dosador	44138	Unidade	6.600	6,6550	43.923,00
5	Alvejante Tecido Composição: Água Alcalinizante, Peróxido De Hidrogênio, Disper Características Adicionais: Sem Cloro	44140	Unidade	680	20,5500	13.974,00
6	Amaciante De Roupas – 2l Aspecto Físico: Líquido Viscoso Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra	44326	Unidade	1.400	16,5200	23.128,00
7	Aparelho Barbear Tipo: Descartável Material Lâmina: Lâmina Aço Inox Quantidade Lâminas: 2 UN	44142	Unidade	20	4,7300	94,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Material Cabo: Plástico Características Adicionais: Com Fita Lubrificante					
8	Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Modelo: Unissex Tipo: Proteção Cor: Branca Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica Tamanho: Único	44143	Unidade	1.330	45,9900	61.166,70
9	Avental Material: 65% Algodão E 35% Poliéster Modelo: Unissex Tipo: Proteção Cor: Branca Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica Tamanho: Único	44144	Unidade	930	11,7000	10.881,00
10	Balde Material: Plástico Capacidade: 100 L Características Adicionais: Com Tampa	44146	Unidade	700	71,0800	49.756,00
11	Balde Material: Plástico Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 30 L Características Adicionais: Sem Tampa Formato: Cilíndrico	44147	Unidade	750	11,3500	8.512,50
12	Balde Material: Plástico Capacidade: 12 L Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil	44145	Unidade	650	26,8500	17.452,50
13	Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branca Tamanho: 38 Tipo Cano: Curto Características Adicionais: Resistente Abrasão, Com Forro	44148	PAR	1.130	39,9000	45.087,00
14	Bota Segurança Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branca Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Aplicação: Uso Geral	44149	PAR	1.120	40,9500	45.864,00
15	Canudo Refresco	44150	Pacote	600	12,8000	7.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Material: Plástico Características Adicionais: Descartável, Sanfonado, Não Tóxico, Embalado Individual Cor: Litrado Branco E Vermelho Tamanho: 20 CM					
16	Cera Tipo: Líquida Cor: Incolor Leitoso Composição: Parafina,Cera De Polimento,Óleo Vegetal Hidrogena- Características Adicionais: Antiderrapante, Frasco C/ Alça, Tampa Dosadora, Aplicação: Limpeza De Pisos	44194	Unidade	3.020	7,2300	21.834,60
17	Cera Tipo: Líquida Cor: Incolor Composição: Dispersões Acrílicas, Resina Fumática, Coadjuvante Características Adicionais: Autobrilho Aplicação: Madeira	44151	Unidade	2.450	25,7200	63.014,00
18	Cesto Lixo Material: Alumínio Capacidade: 13 L Características Adicionais: Sem Tampa Formato: Cilindrico	44152	Unidade	790	59,4300	46.949,70
19	Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido Apresentação: Bombona Aplicação: Remoção Manchas Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas	44153	Unidade	5.950	6,7900	40.400,50
20	Colher Descartável Material: Plástico Cor: Branca Aplicação: Refeição Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto	44154	Pacote	3.170	14,9200	47.296,40
21	Colher Descartável Material: Bioplástico Aplicação: Sobremesa	44155	Pacote	2.620	3,8100	9.982,20
22	Condicionador Cabelos Tipo Uso: Diário Aplicação: Cabelos Normais Características Adicionais: Com Vitamina B5	44159	Unidade	1.400	8,0000	11.200,00
23	Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado	44156	Unidade	700	9,1900	6.433,00
24	Conjunto Distribuição Gás Material: Metal Componentes: Registro/Adaptador/Tubo Cobre Flexível 1,20m Aplicação: Fogão À Gas	44160	Unidade	150	97,5000	14.625,00
25	Conjunto Para Limpeza Componentes: Balde Com Esfregão Vassoura E Centrifugador Em Inox	44161	Unidade	175	149,9900	26.248,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

26	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 200 ML Cor: Incolor	44162	Pacote	9.650	6,9800	67.357,00
27	Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 50 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	44163	Pacote	2.360	3,1800	7.504,80
28	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) Sabor: Variados Tipo: Infantil Capacidade: 50 G Aplicação: Higiene Bucal Infantil	44165	Unidade	4.300	4,0500	17.415,00
29	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) Capacidade: 90 G	44167	Unidade	3.500	3,4300	12.005,00
30	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível Cor: Preta Material Cabo: Plástico Resistente Comprimento Cabo: 20 CM Tipo: Sanfonado	44169	Unidade	565	9,7600	5.514,40
31	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Pvc Tipo: Bomba De Sucção Comprimento Cabo: 50 CM	44168	Unidade	665	16,1900	10.766,35
32	Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio Teor Ativo: 0,75% (P/P) Forma Física: Solução Aquosa	44170	Unidade	6.650	6,4500	42.892,50
33	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Líquido Aroma: Variado Características Adicionais: Com 4 Varetas	44172	Unidade	1.450	13,2500	19.212,50
34	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol Aroma: Variado Características Adicionais: Spray	44171	Unidade	1.650	14,7500	24.337,50
35	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E Essência: Variado Aspecto Físico: Sólido Características Adicionais: Pastilha Adesiva	44173	Unidade	3.740	16,9600	63.430,40
36	Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro	44174	Unidade	17.200	3,4500	59.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Aspecto Físico: Líquido					
37	Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs Capacidade: 400 ML Tipo Fixação: Parede Cor: Branca Aplicação: Mãos Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido	44175	Unidade	630	36,5000	22.995,00
38	Dispenser Papel Higiénico Material Base: Plástico Abs Tipo: De Parede Cor: Branco Características Adicionais: Trava Para Rolo De Até 300 M Altura: 27 CM Largura: 27 CM Profundidade: 12,50 CM	44176	Unidade	630	26,2300	16.524,90
39	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Tipo: Semiautomático Cor: Branca Dimensões: 345 X 290 X 200 MM	44177	Unidade	830	24,5300	20.359,90
40	Escova Cabelo Material: Plástico Material Cerdas: Náilon Tipo Cerdas: Vazadas Aplicação: Todo Tipo De Cabelo	44181	Unidade	560	22,6100	12.661,60
41	Escova Dental Material Cerdas: Sintético Material Cabo: Plástico Aplicação: Infantil Características Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos	44182	Unidade	4.600	5,9100	27.186,00
42	Escova Dental Material Cerdas: Sintético Material Cabo: Plástico Aplicação: Adulto Características Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos	44183	Unidade	3.580	2,6300	9.415,40
43	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Comprimento: 27 CM Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral Largura: 5 CM Espessura: 2 CM	44185	Unidade	280	4,7900	1.341,20
44	ESCOVA PARA VASO	44184	Unidade	1.120	20,7100	23.195,20
45	Escova Roupa Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Pet Cor Cerdas: Branca E Azul	44186	Unidade	750	4,8500	3.637,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

46	Escova Dental Material Cerdas: Sintético Material Cabo: Plástico Aplicação: Infantil Características Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos	44187	Unidade	1.100	4,2000	4.620,00
47	Escova Dental Material Cerdas: Sintético Material Cabo: Plástico Aplicação: Adulto Características Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos	44301	Unidade	100	16,9300	1.693,00
48	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Comprimento: 27 CM Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral Largura: 5 CM Espessura: 2 CM	44190	Unidade	3.230	0,9700	3.133,10
49	ESCOVA PARA VASO	44189	Unidade	2.600	2,0000	5.200,00
50	Escova Roupa Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Pet Cor Cerdas: Branca E Azul	44191	Unidade	3.600	2,4050	8.658,00
51	Escova Dental Material Cerdas: Sintético Material Cabo: Plástico Aplicação: Infantil Características Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos	44188	Unidade	3.100	1,9600	6.076,00
52	Fio Dental Material: Poliamida Comprimento: 50 M Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	44195	Unidade	2.015	13,0000	26.195,00
53	Flanela Material: Flanela Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: Laranja Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	44196	Unidade	3.800	2,2600	8.588,00
54	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Infantil Extra Grande Xxg Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	44197	Pacote	4.700	31,5700	148.379,00
55	Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha	44198	Pacote	4.700	23,2500	109.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Tamanho: Infantil Grande Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: Barreira Antivazamento					
56	Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha Tamanho: Infantil Extra Grande Xg Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: Barreira Antivazamento	44199	Pacote	4.700	31,4000	147.580,00
57	Guardanapo De Papel Material: Celulose Largura: 24 CM Comprimento: 24 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Extra Macio	44201	Pacote	1.300	4,6000	5.980,00
58	Haste Flexível Material Haste: Plástico Material Ponta: Algodão Aplicação: Higiene Pessoal Características Adicionais: Com 2 Pontas	44164	CAIX A	615	2,3500	1.445,25
59	Inseticida spray a base de agua	44202	Unidade	2.680	11,9000	31.892,00
60	Isqueiro Portatil Tamanho Padrão: Grande Comprimento: 8 CM Cor: Variada	44203	Unidade	735	4,9500	3.638,25
61	Lenço Descartável Material: Papel Comprimento: 21 CM Largura: 12,7 CM Tipo Folha: Dupla	44204	CAIX A	1.200	8,8900	10.668,00
62	Lenço Umedecido Material: Não Tecido Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool Característica Adicional: Hipoalergênico Tipo Uso: Descartável Uso: Infanti	44208	Pacote	1.000	8,8500	8.850,00
63	Limpa alumínio Detergente desincrustante, formulado para facilitar o trabalho de limpeza de utensílios de alumínio. Indicado na remoção de gorduras, resíduos de poluentes e desincrustação de oxido aderentes a superfície do metal sem alterar sua estrutura.	15889	UND	1.150	3,4100	3.921,50
64	Limpador Base Ácida – 1l Composição Básica: Ácido Alquilsofônico E Ácido Clorídrico Aspecto Físico: Líquido Cor: Vermelha Aplicação: Limpeza De Pisos Características Adicionais: Biodegradável	44327	Unidade	1.400	16,2000	22.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

65	Limpador Base Ácida – 1l Composição Básica: Composto Ativo De Tensoativo Amônico Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Limpeza Em Geral Características Adicionais: Biodegradável	44135	Unidade	4.100	10,1200	41.492,00
66	Limpa vidro líquido embalagem plástica com 500 Ml com dados de identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação, Prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/ms.	44210	Unidade	2.400	6,4700	15.528,00
67	Lixa Unha Material Lixa: Madeira/Papel Modelo: Tradicional Tamanho: 10 CM Características Adicionais: Lado Grosso Para Desgaste E Fina, Acabamento	44211	Unidade	1.500	0,7500	1.125,00
68	Lixeira Material: Plástico Capacidade: 120 L Tipo: Com Tampa E Pedal Características Adicionais: Rodas De Borracha	44212	Unidade	720	38,5000	27.720,00
69	Lixeira Material: Plástico Capacidade: 15 L Tipo: Com Tampa E Pedal	44213	Unidade	225	270,8200	60.934,50
70	Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência Capacidade: 60 L Tipo: Com Tampa E Pedal Formato: Retangular	44214	Unidade	465	148,4800	69.043,20
71	Loção Hidratante Composição*: À Base De Manteiga De Karité, Aveia, Vitamina E Característica Adicional: Óleo De Amêndoa E Associações Adicional: Livre De Parabenos, Ftalatos E Corantes	44216	Unidade	1.100	14,0800	15.488,00
72	Loção hidratante infantil, mínimo 200 ml.	44215	Unidade	1.100	76,5000	84.150,00
73	Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina E Solvente Alifático Aroma: Lavanda Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas Características Adicionais: Bico Econômico, Validade Mínima De 2 Anos Aspecto Físico: Líquido	44217	Unidade	400	4,7600	1.904,00
74	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: Grande Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo	44219	PAR	1.430	8,7900	12.569,70
75	Luva Borracha	44221	PAR	1.410	8,2600	11.646,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Material: Látex Tamanho: Médio Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo					
76	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: Grande Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo	44220	PAR	1.430	19,8400	28.371,20
77	Luva Borracha Material: Borracha Nitrílica Tamanho: Grande Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Em Algodão Flocado	44218	PAR	1.440	18,0400	25.977,60
78	Luva Segurança Material: Raspa De Couro Tamanho: Variado Aplicação: Soldador Características Adicionais: Costurado Com Fio Kevlar, Forrada Até O Punho – Cano longo	44329	PAR	300	13,8600	4.158,00
79	Luva Segurança Material: Raspa De Couro Tamanho: Variado Aplicação: Soldador Características Adicionais: Costurado Com Fio Kevlar, Forrada até o punho, cano curto	44328	PAR	300	13,6900	4.107,00
80	Mangueira Gás Material: Borracha E Malha Têxtil Diâmetro: 6 MM Aplicação: Glp - Gás Liquefeito De Petróleo Tipo: Flexível Diâmetro Externo: 14 MM	44222	Unidade	330	82,6600	27.277,80
81	Mangueira Gás Material: Borracha Diâmetro: 1/2 POL Aplicação: Glp - Gás Liquefeito De Petróleo Tipo: Flexível Comprimento: 1,50 M Características Adicionais: Malha De Aço Flexível	44223	Unidade	300	161,830 0	48.549,00
82	Mangueira Jardim Material: Pvc Trançado Em Fio Poliéster Diâmetro: 3/4 POL Comprimento: 50 M Características Adicionais: Esguicho Tipo Pistola, 1 Conector 3/4 De Polegada	44224	Unidade	610	135,000 0	82.350,00
83	Marmita Descartável Material: Alumínio Formato: Retangular Características Adicionais: Com Tampa Capacidade: 400 ML – pacote com 100und	44225	Pacote	570	25,9700	14.802,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

84	Marmita Descartável Material: Alumínio Comprimento: 18 CM Largura: 11 CM Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tampa 1cm de profundidade, Altura: 4,50 cm – pacote com 100und	44331	Pacote	560	32,5000	18.200,00
85	Marmita Descartável Material: Alumínio Tamanho: Nº 8 Características Adicionais: Com Tampa, caixa com 100	44178	CAIXA	570	34,6100	19.727,70
86	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvão Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: C/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	44303	Unidade	1.000	9,6950	9.695,00
87	Mop Úmido Aplicação: Sala Limpa E Ambientes Estéreis Comprimento: 18 CM Largura: 10 CM Características Adicionais: Base Giratória Em Termoplástico Com Espuma	44226	Unidade	332	104,970 0	34.850,04
88	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Metal Galvanizado Material Cabo: Madeira Plástificada Comprimento Cabo: 80 CM Comprimento: 20 CM	44228	Unidade	420	10,0500	4.221,00
89	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente Material Cabo: Plástico Comprimento Cabo: 15 CM Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Largura Do Coletor 26 Cm	44333	UND	1.000	5,4000	5.400,00
90	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 80 CM Comprimento: 23 CM Largura: 19 CM Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	44229	Unidade	410	7,6800	3.148,80
91	Palha Aço Material: Aço Carbono Abrasividade: Média	44230	Pacote	1.500	7,9500	11.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Aplicação: Limpeza Em Geral Características Adicionais: Nº 2					
92	Palito Material: Madeira Comprimento: 10 CM Aplicação: Picolé Características Adicionais: Certificação Ambiental Tipo: Pontas Redondas	44233	Pacote	1.400	20,6000	28.840,00
93	Palito Material: Madeira Comprimento: 20 CM Aplicação: Churrasco Características Adicionais: Liso E Sem Rebarbas	44232	Pacote	1.400	6,2800	8.792,00
94	Palito Material: Bambu Comprimento: 40 CM Aplicação: Algodão Doce Tipo: Pontas Achatadas	44231	Pacote	1.400	36,6500	51.310,00
95	Palito Material: Madeira Formato: Roliço Comprimento: 6 CM Aplicação: Higiene Dental Características Adicionais: Embalagem De Papel Individual	44234	CAIXA	1.350	1,9200	2.592,00
96	Palito Madeira Acabamento: Polido Comprimento: 12 CM Tipo Uso: Manicuri/Pedicuri	44235	Unidade	1.900	15,6500	29.735,00
97	Pano Prato Material: Algodão Comprimento: 70 CM Largura: 45 CM Cor: Diversas (Estampado)	44239	Unidade	1.300	7,8900	10.257,00
98	Pano Limpeza Material: Tecido Não-Tramado Com Orifícios. Comprimento: 330 MM Largura: 600 MM Características Adicionais: Pacote Com 5 Unidades	44240	Pacote	2.500	19,8600	49.650,00
99	Pano Limpeza Material: 100% Algodão Comprimento: 70 CM Largura: 58 CM Características Adicionais: Alvejado Cor: Branca Tipo: Saco	44236	Unidade	2.300	6,1600	14.168,00
100	Pano Limpeza Material: Microfibras. Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Características Adicionais: Alto Grau Absorção Aplicação: Uso Geral	44237	Unidade	2.200	10,8900	23.958,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Tipo: Toalha					
101	Pano Prato Material: Algodão Comprimento: 64 CM Largura: 44 CM Cor: Diversas (Estampado) Características Adicionais: Felpudo E Atoalhado	44238	Unidade	1.420	8,3800	11.899,60
102	Papel Alumínio Material: Alumínio Comprimento: 7,50 M Largura: 45 CM Apresentação: Rolo Aplicação: Alimentação De Pessoal	44241	Unidade	500	5,3500	2.675,00
103	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 30 M Largura: 30 CM	44242	Unidade	500	8,1500	4.075,00
104	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Comprimento: 300 M Largura: 10 CM Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Extramacio	44243	Pacote	3.100	36,8700	114.297,00
105	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Comprimento: 40 M Largura: 10 CM Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Extramacio	44244	Pacote	2.500	10,0800	25.200,00
106	Papel toalha branco, pact 02 rolos toalha de Papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% Branca), super resistente, de rápida absorção, Primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 Toalhas medindo 20x22cm.	44245	Pacote	3.300	5,8000	19.140,00
107	Pasta Limpeza Composição: Graxo De Arroz E Hidróxido De Potássio Aplicação: Limpeza Em Geral Apresentação: Pasta	44247	Unidade	818	22,8300	18.674,94
108	Pente De Cabelo Material: Plástico Modelo: Com Cabo Tamanho: Médio Tipo Dentes: Largos Dimensões: 15 CM	44248	Unidade	260	8,9000	2.314,00
109	Pente De Cabelo Material: Plástico Tamanho: Médio Tipo Dentes: Dentes Largos E Estreitos Dimensões: 12 CM	44249	Unidade	260	4,9900	1.297,40
110	Pote Alimentos	44250	Pacote	600	20,3100	12.186,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Material: Poliestireno Atóxico Capacidade: 200 ML Características Adicionais: Descartável Com Tampa					
111	Pote Alimentos Material: Poliestireno Atóxico Capacidade: 200 ML Características Adicionais: Descartável Com Tampa	44251	Pacote	600	91,0400	54.624,00
112	Pote Alimentos Material: Poliestireno Atóxico Capacidade: 200 ML Características Adicionais: Descartável Com Tampa	44252	Unidade	650	127,250 0	82.712,50
113	Prato Material: Plástico Aplicação: Refeição Características Adicionais: Descartável Diâmetro: 15 CM Cor: Branca	44253	Pacote	2.200	16,9400	37.268,00
114	Prato Material: Plástico Aplicação: Refeição Características Adicionais: Descartável Diâmetro: 21 CM Cor: Branca	44254	Pacote	2.100	18,6900	39.249,00
115	Prato Material: Poliestireno Aplicação: Sobremesa Características Adicionais: Profundidade Mínima De 5 Mm Sem Tampa . Cor: Branca	44255	Pacote	1.500	7,8500	11.775,00
116	Pregador De Roupa Material: Madeira Modelo: Modelo Em "I" Características Adicionais: Com Mola, medindo 8cm, pacote com 12 und	44256	Pacote	600	4,4000	2.640,00
117	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb Fator Proteção: Fator 70 Forma Farmacêutica: Loção Cremosa	44193	Unidade	2.250	61,2500	137.812,5 0
118	Removedor Tipo: Alcalinizantes E Solventes Especiais Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Remoção Cera Acrílica E Sujeiras Em Geral Características Adicionais: Teor De Não Voláteis Mínimo De 17% Teor Acidez: Ph De 13 A 14% Diluição: 1 Litro Para 6 Litros De Água	44209	Unidade	2.000	13,1500	26.300,00
119	Repelente Princípio Ativo: À Base De Ebaap Concentração: 10 A 12,5% Forma Farmacêutica: Loção	44257	Unidade	2.240	24,3300	54.499,20
120	Rodo	44258	Unidade	275	4,8000	1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Material Cabo: Plástico Material Suporte: Plástico Comprimento Suporte: 13 CM Características Adicionais: Para Pia					
121	Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada Material Suporte: Polipropileno Comprimento Suporte: 40 CM Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Plastificado E Serrilha Na Base	44259	Unidade	675	7,8400	5.292,00
122	Rodo Material Cabo: Madeira Material Suporte: Plástico Comprimento Suporte: 60 CM Quantidade Borrachas: 2 UN	44260	Unidade	1.150	9,4700	10.890,50
123	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro Características Adicionais: 1ª Qualidade	44261	Pacote	700	12,6100	8.827,00
124	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	44347	Unidade	4.200	9,7500	40.950,00
125	Sabonete Aspecto Físico: Sólido Peso: 90 G Tipo: Com Perfume Formato: Retangular Características Adicionais: Com Creme Hidratante E Glicerinado	44262	Unidade	1.000	2,2300	2.230,00
126	Sabonete Aspecto Físico: Sólido Peso: 80 G Tipo: Com Perfume Formato: Ovalado Características Adicionais: Com Creme Hidratante E Glicerinado	44263	Unidade	1.700	2,7000	4.590,00
127	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso Odor: Erva Doce Acidez: Neutro PH Características Adicionais: Viscosidade Mínima 600 Cps	44264	Unidade	1.830	12,2600	22.435,80
128	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos Características Adicionais: Pronto Uso Aroma: Suave	44265	Unidade	1.640	11,2100	18.384,40
129	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso Acidez: Ph Neutro	44266	Unidade	1.800	33,0800	59.544,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Aplicação: Banho De Neonatos Características Adicionais: Glicerinado, Incolor Composição: Fórmula Balanceada					
130	Saco Material: Polietileno Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Características Adicionais: Sanfonado Altura: 80 CM Largura: 50 CM Espessura: 12 MICRA Transmitância: Transparente	44267	Unidade	4.150	39,4100	163.551,50
131	Saco Material: Plástico Transparente Altura: 30 CM Largura: 20 CM Espessura: 0,10 MM	44278	Pacote	1.120	26,7300	29.937,60
132	Saco Material: Papel Kraft Capacidade: 1 KG Altura: 26 CM Largura: 15 CM Gramatura: 80 G/M2	44269	Pacote	1.200	27,1300	32.556,00
133	Saco Material: Polietileno Virgem Tipo Uso: Acondicionamento De Objetos Variados Cor: Incolor Altura: 27 CM Largura: 13 CM Espessura: 0,08 MM Transmitância: Transparente	44277	Pacote	1.260	34,8000	43.848,00
134	Saco Material: Papel Kraft Capacidade: 3 KG Características Adicionais: Com Dobra De 5cm Altura: 15 CM Largura: 36 CM Gramatura: 80 G/M2	44268	Pacote	1.130	70,9900	80.218,70
135	Saco Material: Papel Kraft Capacidade: 5 KG Aplicação: Embalagem Altura: 40 CM Largura: 25 CM	44275	Pacote	1.010	47,4900	47.964,90
136	Saco Material: Plástico Cor: Incolor Aplicação: Acondicionamento De Utensílios Altura: 25 CM Largura: 08 CM	44279	Pacote	1.130	30,5700	34.544,10
137	Sacola Material: Papel Kraft Comprimento: 33 CM Largura: 12 CM Tipo Alça: Torcida	44284	Unidade	800	4,1100	3.288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Altura: 31 CM Aplicação: Acondicionamento De Livros Gramatura: 110 G/M2					
138	Sacola Material: Papel Kraft Largura: 10 CM Tipo Alça: Torcida Características Adicionais: Personalizada Altura: 41 CM Aplicação: Transporte Garrafa De Vinho Gramatura: 200 G/M2 Pacote com 50 unid	44280	Pacote	620	34,8800	21.625,60
139	Sacola Material: Papel Kraft Largura: 18 CM Tipo Alça: Torcida Características Adicionais: Impressão Policromática Altura: 30 CM Aplicação: Acondicionamento De Livros Gramatura: 110 G/M2	44281	Unidade	420	6,0600	2.545,20
140	Sacola Material: Papel Kraft Largura: 30 CM Tipo Alça: Torcida Características Adicionais: Personalizada Altura: 40 CM Tipo: De Mão Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados Gramatura: 160 G/M2 Pacote com 50 unidades	44282	Pacote	505	25,7700	13.013,85
141	Sacola Material: Papel Kraft Largura: 33 CM Tipo Alça: Torcida Características Adicionais: Personalizada Altura: 28 CM Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados Gramatura: 110 G/M2	44283	Unidade	605	5,1000	3.085,50
142	Sacola Material: Plástico Comprimento: 50 CM Largura: 40 CM Cor: Branca Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos Pacote com 100 und	44285	Pacote	810	57,5600	46.623,60
143	Sacola Material: Plástico Comprimento: 75 CM Largura: 60 CM Espessura: 0,10 MM Cor: Branca Pacote com 50 unidades	44286	Pacote	1.100	12,6600	13.926,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

144	Saco Material: Papel Mono Tipo Uso: Acondicionamento Hamburger Cor: Branca Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Características Adicionais: Gramatura 30 G/M2 Altura: 10 CM Largura: 11 CM Pacote com 100 und	44270	Pacote	420	23,9900	10.075,80
145	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Cor: Preta Largura: 75 CM Altura: 105 CM Características Adicionais: Com Solda Contínua Espessura: 8 Micra Aplicação: Coleta De Lixo	44271	Pacote	2.660	20,6000	54.796,00
146	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L Cor: Preta Largura: 90 CM Altura: 110 CM Características Adicionais: Reforçado Espessura: 12 Micra MICRA Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno	44272	Pacote	1.700	40,0700	68.119,00
147	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L Cor: Preta Largura: 59 CM Altura: 62 CM Características Adicionais: Com Solda Contínua , Micras 06 . Normas Técnicas: Classe I Tipo B Material: Resina Termoplástica Reciclada	44273	Pacote	3.100	5,8700	18.197,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

148	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L Cor: Preta Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno	44274	Pacote	3.080	16,6800	51.374,40
149	Saco Material: Plástico Transparente Capacidade: 1 KG Aplicação: Acondicionamento De Alimentos	44276	Pacote	160	30,9500	4.952,00
150	Sapato Segurança Material: Eva Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante Cor: Branco Tamanho: Sob Medida	44287	PAR	1.320	54,1900	71.530,80
151	Secador Roupas Tipo Varal Comprimento: 30 M Características Adicionais: Parede, Recolhível Cor: Branca	44289	Unidade	370	2,5400	939,80
152	shampoo Tipo: Neutro Aplicação: Adulto, Cabelos Normais	44345	Unidade	400	13,3300	5.332,00
153	shampoo Tipo: Neutro Aplicação: Infantil, Cabelos Normais	44346	Unidade	1.000	19,2200	19.920,00
154	Solução Limpeza Composição Básica: Matéria Ativa Não Iônica: Lauril Eter Sulfato De Finalidade: Limpeza De Superfícies Aplicação: Vidros, Fôrmicas, Alumínios, Etc Características Adicionais: Remover Gorduras, Pó E Outros Tipos De Sujeira	44227	Unidade	2.500	3,9000	9.750,00
155	Talher Descartável Material: Bioplástico Tipo: Faca Tamanho: Mínimo 18 Cm	44192	Pacote	2.050	25,4200	52.111,00
156	Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Garfo Aplicação: Refeição Cor: Branca	44200	Pacote	1.700	3,8900	6.613,00
157	Toalha De Papel Material: Papel Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 23 CM Largura: 21 CM Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada, Acondicionado Em Pacote De 1.000 Fol	44246	Pacote	2.500	11,6000	29.000,00
158	Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em Toda Volta	44288	Pacote	1.610	11,5200	18.547,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 60 G/M2 Tamanho*: Único Tipo Uso*: Descartável Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex					
159	Vassoura Material Cerdas: Sisal Material Cabo: Madeira Tipo: Vasculho Aplicação: Limpeza Teto Comprimento Cabo: 300 CM	44295	Unidade	870	19,8400	17.260,80
160	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Chapa De Aço Comprimento Cepa: 21 CM Características Adicionais: Com Cabo Madeira	44294	Unidade	886	14,4100	12.767,26
161	Vassoura Material Cerdas: Pet (Reciclado) Material Cepa: Plástico Comprimento Cepa: 22 CM Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,30 M	44291	Unidade	425	13,5400	5.754,50
162	Vassoura Material Cerdas: Náilon Material Cepa: Polipropileno Comprimento Cepa: 25 CM Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M	44290	Unidade	623	10,3300	6.435,59
163	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético Material Cabo: Madeira Plastificada Material Cepa: Plástico Comprimento Cepa: 27 CM Comprimento Cerdas: 7 CM Aplicação: Limpeza Em Geral	44292	Unidade	625	13,0400	8.150,00
164	Vassoura Material Cerdas: Náilon Material Cabo: Plástico Material Cepa: Plástico Comprimento Cepa: 40 CM Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM Características Adicionais: Com Cabo	44293	Unidade	600	19,0500	11.430,00
165	VASSOURA PET REDONDA CABO DE MADEIRA	27839	UNID	400	29,4300	11.772,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 4.552.532,03	

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1. Por se tratar de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, portanto as mesmas serão informadas na formalização do contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

12. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

13. ANEXOS

13.1. Este Termo de Referência não possui anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG** com endereço na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 22.680.672/0001-28, CEP 39.340-000 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Mota portador do CPF Nº 427.105.296-53.

1.1.1 Dos órgãos participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Secretaria Municipal Cultura e Turismo, Secretaria Municipal Esporte, Secretaria Municipal de Transporte e Secretaria Municipal Desenvolvimento de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. Da detentora

A empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, inscrito(a) no CPF sob o N.º _____.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 104/2023 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.**

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO



20.16. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

20.17. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

20.18. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

20.19. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

20.20. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

20.21. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

20.22. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coração de Jesus/MG, ____ de ____ de 2024.

MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
José Carlos Mota – Autoridade Superior
ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa: _____
Rep. Legal: _____
CPF: _____
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____